



PROGRAMA DE CONCURSO

ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS

O presente procedimento de alienação de bens móveis do domínio privado da Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, foi determinada na reunião de Junta de Freguesia, datada de 06 de agosto de 2024, e rege-se pelas disposições seguintes:-----

Artigo 1.º

Entidade contratante

O presente procedimento é promovido pela Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, pessoa coletiva de direito público n.º 507 124 316, com sede na Rua Dr. Agostinho Barroso Gonçalves, n.º 9, 1.º andar, 2490-827 Ourém, na qualidade de proprietário de dois bens móveis.-

Artigo 2.º

Objeto

O presente procedimento tem por objeto a alienação de dois bens móveis, identificados e descritos no Anexo I do presente programa de concurso, que dele faz parte integrante.-----

Artigo 3.º

Consulta e publicação do concurso

O programa de concurso onde se encontram expressas as normas e condições gerais a que deve obedecer o concurso, critérios de adjudicação e posteriormente a outorga do documento particular de venda, encontram-se disponíveis nos serviços da administrativos no edifício da Junta de Freguesia, todos os dias úteis, entre as 09h00m e as 17h00m, e no site da internet da Junta de Freguesia em www.jf-nspiedade.pt.-----

Artigo 4.º

Visita ao local

Durante o prazo de concurso, os interessados poderão solicitar a visita aos bens a alienar, e solicitar os esclarecimentos que entendam indispensáveis à elaboração da sua proposta através do contacto com os serviços administrativos da Junta de Freguesia, desde que solicitado, com a antecedência mínima de pelo menos 48 horas, relativamente à data pretendida.-----

Artigo 5.º



Elementos disponíveis e esclarecimentos

Todos os elementos sobre os bens móveis objeto de alienação, incluindo as respetivas estão disponíveis para consulta nos serviços da administrativos no edifício da Junta de Freguesia, todos os dias úteis, entre as 09h00m e as 17h00m, e no site da internet da Junta de Freguesia em www.jf-nspiedade.pt.-----

Artigo 6º

Valor base

1. O valor base de licitação dos bens móveis, constam do Anexo I ao presente Programa de Concurso;-----
2. Não serão aceites propostas abaixo do valor base, para qualquer bem em concurso;-----
3. Não são admitidas propostas condicionadas.-----

Artigo 7.º

Critério de adjudicação da alienação

1. A adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa, atendendo unicamente ao valor proposto.-----
2. Caso haja mais do que uma proposta economicamente mais vantajosa com o mesmo valor, será de imediato realizado na reunião da abertura de propostas, entre os respetivos proponentes dessas propostas, uma licitação para definir qual a proposta vencedora.-----
3. A licitação será conduzida pelo Ex.mo Senhor Presidente de Junta de Freguesia, sendo que a base de licitação será sempre pelo valor mínimo de 100 euros.-----

Artigo 8.º

Entrega de propostas

1. Os proponentes deverão apresentar a respetiva proposta redigida em língua portuguesa, sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas, sempre com o mesmo tipo de letra, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante (diretor, gerente, proprietário, mandatário, etc), conforme anexo III “Modelo 1” que se anexa;-----
2. À(s) proposta(s) quando assinada(s) pelo seu representante, deverá juntar-se documento que confira a este, poderes para o efeito;-----
3. A(s) proposta(s) deverá(ão) indicar um valor igual ou superior à base de licitação estabelecida no presente edital, devendo o valor ser expresso em numerário e por extenso;-----



4. A(s) proposta(s) apresentada(s), deve(m) ser entregue(s) pelo proponente ou seu representante nos serviços da administrativos no edifício da Junta de Freguesia, até às 17 horas, até ao dia 02 de setembro de 2024;-----
5. A(s) proposta(s), contendo a identificação do proponente, e o valor proposto, é(são) encerrada(s) em subscrito fechado e lacrado, com a indicação exterior “Alienação de Bem Móvel” e com a indicação do tipo de bem a licitar “Retroescavadora” ou “Motoniveladora”;---
6. Os proponentes devem apresentar obrigatoriamente junto da proposta, os documentos comprovativos da sua idoneidade, nomeadamente:-----
 - a. Comprovativo de que possuem a sua situação tributária e contributiva regularizada, perante a Autoridade Tributária;-----
 - b. Comprovativo de que possuem a sua situação regularizada, perante a Segurança Social.-----

Artigo 9.º

Ato público do concurso e adjudicação

1. O ato público de abertura da(s) proposta(s) será realizado, na primeira reunião de Junta de Freguesia subsequente à data limite do termino da entrega das propostas, pelas 18 horas e 30 minutos;-----
2. O Ex.mo Senhor Presidente de Junta de Freguesia, procede à abertura e leitura das propostas, fazendo a proposta de adjudicação de cada bem móveis, conforme se encontra definido no artigo 7.º, sendo lavrada a respetiva certidão de deliberação em minuta.-----

Artigo 10.º

Exclusões

1. Constituem causas de exclusão das propostas as seguintes normas:-----
 - a. A não observância do exigido no artigo 8.º do presente Programa;-----
 - b. A apresentação de preço inferior ao valor base de licitação definido no artigo 6.º do presente Programa;-----
 - c. A apresentação de propostas condicionadas ou que envolvam alterações ou variantes das cláusulas do Programa de Procedimento;-----

Artigo 11.º

Pagamento



O valor da proposta vencedora com a adjudicação do respetivo bem, procede ao pagamento do valor por meio de transferência bancária para a Instituição Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Piedade (comprovativo de IBAN entregue no dia da adjudicação), no valor integral da proposta apresentada, para o IBAN PT50 0035 0891 00005709130 47 da entidade Caixa Geral de Depósitos, devendo o valor estar disponível no dia da outorga do documento particular de venda.-

Artigo 12.º

Outorga do documento particular de venda

1. A outorga do documento particular de venda, será realizada no prazo máximo de 15 dias, após a adjudicação do direito de aquisição do referido bem móvel;-----
2. Após a outorga do documento particular de venda, todos os impostos, despesas e encargos inerentes à aquisição e registo são por conta do adquirente.-----

Artigo 13.º

Reclamações

1. Das decisões de adjudicação cabe reclamação escrita para a Junta de Freguesia, a interpor no prazo de 2 (dois) dias contados da data de publicação ou no caso do adjudicatário, da data que constar do respetivo aviso de receção.-----
2. Das decisões das reclamações serão os reclamantes notificados por carta registada com aviso de receção.-----

Artigo 14.º

Anulação de adjudicação

1. No caso de se ter verificada a adjudicação definitiva e se apurar que o adjudicatário prestou falsas declarações ou apresentou documentos falsos, há lugar à anulação da adjudicação, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.-----
2. A anulação da adjudicação da alienação do bem móvel respetivo é da competência da Junta de Freguesia.-----

Artigo 15.º

Obrigações do adjudicatário

O adjudicatário fica obrigado ao cumprimento integral das obrigações tributárias legalmente devidas.-----

Artigo 16.º



Legislação aplicável

Em tudo o que se revelar omissa, observar-se-á o disposto no Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua versão atual e demais legislação especial atualmente em vigor relacionada com o objeto contratual.-----

Artigo 17.º

Anexos ao Programa de Concurso

1. Anexo I – Descrição e preço base dos bens móveis;-----
2. Anexo II – Fotografias;-----
3. Anexo III - Modelo 1 de apresentação de proposta;-----

Ourém, 06 de agosto de 2024

O Presidente de Junta de Freguesia,

Luís Alexandre Serras de Sousa



ANEXO I

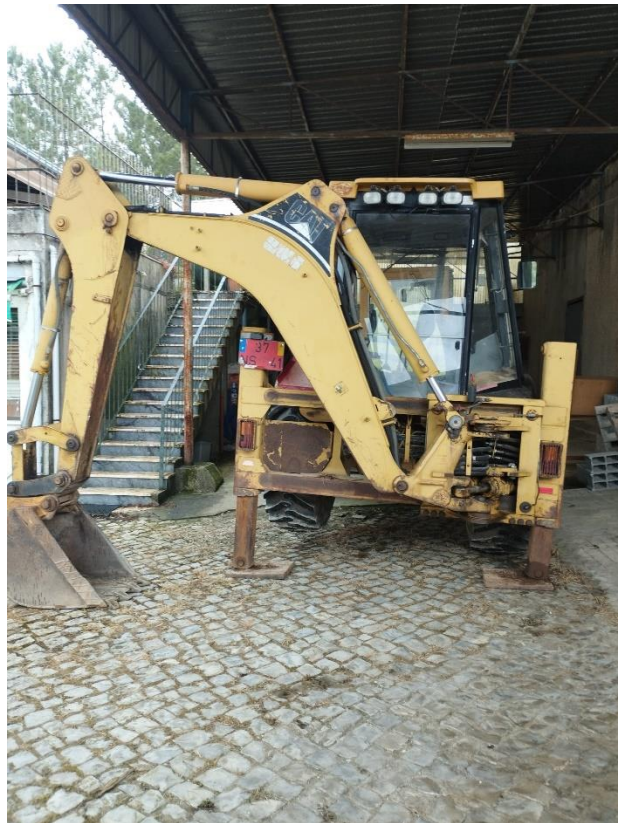
Descrição e preço base dos bens móveis

N.º	Descrição	Número de quadro	Homologação n.º	Horas de utilização	Matrícula / Data	Combustível	Cilindrada	Preço base
1	Retroescavadora, marca Caterpillar, modelo 438 C (Máquina Industrial)	2DR02786	201339000510 0000	9067	37-NS-41 2013/05/30	Gasóleo	4.000	14.750,00€
1	Motoniveladora, marca Mitsubishi, modelo MG 130, (Máquina Industrial)	1GA00040	201639003030 0000	7457	00-RT-46 2016/08/18	Gasóleo	4.249	10.800,00€



ANEXO II Fotografias

Retroescavadora:



Motoniveladora:





ANEXO III

Modelo I

Modelo de Apresentação de Proposta

Ex.mo senhor Presidente da Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Piedade

- 1- (1) titular do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão n.º, emitido em pelo arquivo de/valido até, contribuinte n.º, residente em
....., na qualidade de particular / representante legal de(2),
pessoa coletiva n.º, com sede em
- 2- Tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento das condições gerais de alienação do bem móvel retroescavadora / motoniveladora, através do edital n.º ____/____ e programa de concurso associado.
- 3- Propõe sob o compromisso de honra o valor de€
.....(extenso),
para a aquisição do bem móvel retroescavadora / motoniveladora.
- 4- (Local e Data)

Assinatura
